

Subvenções Públicas Submetidas - Direção-Geral da Educação

Relatório extraído em: 07/01/2026 03:17:30

NIF (EO)	Entidade Obrigada (EO)	NIF (B)	Beneficiário (B)	Montante Transferido (€)	Data da Decisão	Finalidade	Tipo de Ato	N.º do Ato	Data do Ato
600084809	Direção-Geral da Educação	501229868	CONFAP-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS	60 000,00 €	20/10/2025	O ME celebrou através da DGE um Protocolo de Cooperação Institucional prevendo a conceção de apoio financeiro destinado a despesas correntes relacionadas com a sua infraestrutura administrativa e as estruturas a estas associadas, relativas a custos centrais. (Despacho nº 40296/2025)	Lei	125	29/12/2011
600084809	Direção-Geral da Educação	501377662	IAC - Instituto de Apoio à Criança	93 800,20 €	27/08/2025	Tendo em conta o Protocolo Interministerial com o Instituto de Apoio à Criança (IAC), de 31.01.2002, de modo a cumprir o estipulado na alínea k), ponto 1. da cláusula 2.º, consubstanciado no apoio do Ministério da Educação a esta entidade na alínea e) do mesmo clausurado, informa-se que Considerados os resultados apresentados em sede de Relatório de Atividades do IAC relativo a 2022, por projeto e respetivos eixos de intervenção (aspetos tangíveis e intangíveis da realidade analisada), verificou-se, na generalidade, o cumprimento das atividades realizadas, parecendo justificar-se o apoio técnico prestado pelos 10 docentes aos projetos e atividades do IAC a que estiveram afetos. Contudo, reforçamos que deve ser aspeto de melhoria em 2025 a evidência da prestação de apoio técnico pedagógico aos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas pelos docentes, dadas aquelas funções como legitimadoras da mobilidade estatutária no IAC.(Despacho nº34259/2025)	Lei	125	29/12/2011

NIF (EO)	Entidade Obrigada (EO)	NIF (B)	Beneficiário (B)	Montante Transferido (€)	Data da Decisão	Finalidade	Tipo de Ato	N.º do Ato	Data do Ato
600084809	Direção-Geral da Educação	999999990	MedWet	120 000,00 €	10/12/2025	AOCDE Educação 2030 está a desenvolver um Quadro de Referência Internacional (QRI) de conhecimentos, competências, atitudes e valores que os jovens precisam de adquirir para compreender e participar num mundo em rápida mudança. Com este QRI pretende-se apoiar os países e as escolas a conceber, desenvolver e rever o seu currículo, a avaliação e os processos de ensino, por forma a preparar o futuro. Nesta perspetiva, o projeto OCDE: Educação 2030 trabalha com países, líderes de pensamento, especialistas, redes de escolas, líderes escolares, professores, alunos e parceiros sociais, almejando ajudar os países participantes, dentro dos seus sistemas educativos, na implementação de redesenhos curriculares. Enquadrado neste projeto, Portugal integra grupos de trabalho, nos quais se elaboram estudos que apoiam no redesenho curricular como o Policy Questionnaire on Curriculum Redesign (questionário internacional sobre currículo); o Curriculum Content Mapping, no qual, com especialistas em currículo, se procedeu ao mapeamento de competências nas Aprendizagens. De sublinhar que Portugal é o coordenador do grupo de trabalho Thematic Working Group 4 (TWG4) - Hub of Experimental Schools em parceria com o Project Infinity. Assim, dada a participação de Portugal no referido projeto, tal como os outros países, há o acordo de cada um fazer uma contribuição voluntária para suportar o trabalho OCDE:Educação 2030. (Despacho nº43044/2025)	Lei	125	29/12/2011

NIF (EO)	Entidade Obrigada (EO)	NIF (B)	Beneficiário (B)	Montante Transferido (€)	Data da Decisão	Finalidade	Tipo de Ato	N.º do Ato	Data do Ato
600084809	Direção-Geral da Educação	501835601	ORDEM DOS BIOLOGOS	35 000,00 €	10/12/2025	O Protocolo de Colaboração entre a Ordem dos Biólogos e a DGE prevê apoio financeiro prestado por esta Direção-Geral às Olimpíadas de Biologia. Em conformidade com o ponto 4, da Cláusula 2.ª desse protocolo, o valor desse apoio financeiro é acordado em adenda ao mesmo, a outorgar anualmente entre as partes. Esta situação está salvaguardada em adenda ao protocolo a celebrar com a Ordem dos Biólogos, após análise do Relatório Anual de Atividades de 2024 e da proposta de orçamento para 2025, previstos na Cláusula 4.ª do referido protocolo, para verificação da sua conformidade com o acordado. (Despacho nº43044/2025)	Lei	125	29/12/2011
600084809	Direção-Geral da Educação	501094628	SOCIEDADE PORTUGUESA DE FISICA	40 000,00 €	10/12/2025	Esta subvenção visa dar cumprimento ao estabelecido no protocolo que a esta Direção-Geral da educação, antiga Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), celebrou com a Sociedade Portuguesa de Física (SPF), em 06 de março de 2008, e na proposta de adenda referente a 2025, a qual propõe o montante da subvenção a conceder à SPF para que esta assegure a organização e realização anual das Olimpíadas Portuguesas de Física, bem como para a participação portuguesa nas Olimpíadas Internacionais e Ibero-Americanas de Física. (Despacho nº43044/2025)	Lei	125	29/12/2011

NIF (EO)	Entidade Obrigada (EO)	NIF (B)	Beneficiário (B)	Montante Transferido (€)	Data da Decisão	Finalidade	Tipo de Ato	N.º do Ato	Data do Ato
600084809	Direção-Geral da Educação	501065792	SOCIEDADE PORTUGUESA DE MATEMÁTICA	30 200,00 €	22/05/2025	O Protocolo de Colaboração entre a Sociedade Portuguesa de Matemática (SPM) e a Direção Geral da Educação (DGE) prevê apoio financeiro prestado por esta Direção-Geral às Olimpíadas de Matemática. Em conformidade com o ponto 4, da Cláusula 2.ª desse protocolo, o valor desse apoio financeiro é acordado em adenda ao mesmo, a outorgar anualmente entre as partes. Por conseguinte, esta situação será salvaguardada em adenda ao protocolo a celebrar com a SPM, após análise do Relatório Anual de Atividades e da proposta de orçamento para 2025, previstos na Cláusula 4.ª do referido protocolo, para verificação da sua conformidade com o acordado.(Despacho nº42/2025)	Lei	125	29/12/2011
600084809	Direção-Geral da Educação	501139265	SOCIEDADE PORTUGUESA QUIMICA	35 000,00 €	10/12/2025	Esta subvenção visa dar cumprimento ao estabelecido no protocolo que a Direção-Geral da Educação, antiga Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), celebrou com a Sociedade Portuguesa de Química (SPQ), em 20 de agosto de 2007, e na proposta de adenda referente a 2022, a qual propõe o montante da subvenção a conceder à SPQ para que esta assegure a organização e realização anual das Olimpíadas Portuguesas de Química, bem como para a participação portuguesa nas Olimpíadas Internacionais e Ibero-Americanas de Química. (Despacho nº43044/2025)	Lei	125	29/12/2011